

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 004690

LOCAL DE ENTREGA: Avenida Salvador  
Allende, 6555, Pavilhão 1, Riocentro

DATA DE ENTREGA: 14/10/2016

=====

#### OUTROS IMPRESSOS

Contratação pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) de serviços de gráfica (impressão) de Guia de Imprensa (Media Guide) da Superliga 2016-17, competição organizada pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).

Características da publicação:

128 páginas incluindo capa, tamanho fechado 14,85 x 21cm

Toda em 4x4 cores

Capa: Papel couchê Brilho 170g.

Miolo: 124 págs, papel couchê Brilho 90g.

Tiragem: 500 exemplares

Acabamento em lombada colada

Com prova digital para aprovação

Entrega de arte-final pela CBV até 10 de outubro de 2016, às 17h.

Entrega das revistas impressas pela gráfica: até 14 de outubro, às 10h.

Obs: A critério da CBV, as datas de entregas da arte-final e das revistas impressas podem ser postergadas, sempre guardando o intervalo de tempo de quatro dias úteis entre a entrega da arte-final pela CBV e a entrega das revistas impressas pela gráfica.

Entrega: na sede da CBV, no Rio de Janeiro (Avenida Salvador Allende, 6555, pavilhão 1, Riocentro, Barra da Tijuca).

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

**INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:**

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).